



HOMOLOGO
12 / 04 / 23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Hurácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 849/23 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Considera a Educação Secundária, cursada por Kenia Dianne Maceda Vargas, no período de 2007 a 2010, no Centro de Educación Básica Alternativa - CEBA, localizado no Departamento de Madre de Dios, na província de Tambopata, cidade de Puerto Maldonado, no Peru, equivalente ao Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA do Sistema Educacional do Brasil.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/23, decorrente da análise procedida no Processo n. 015/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a Educação Secundária, cursada por Kenia Dianne Maceda Vargas, no período de 2007 a 2010, no Centro de Educación Básica Alternativa - CEBA, localizado no Departamento de Madre de Dios, na província de Tambopata, cidade de Puerto Maldonado, no Peru, equivalente ao Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA do Sistema Educacional do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franciêna Santos Arruda
Conselheira Franciêna Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 78
Em: 26 / 04 / 23